

1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2201.01/2020/PP

O Município de Itaitinga/CE, através da PREGOEIRA oficial do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no PREGÃO PRESENCIAL nº. 2201.01/2020/PP, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS (COLEÇÃO APROVA SAEB) PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES:

- 1) Correção no prazo de entrega dos bens, item 12.2 do Anexo I – Termo de Referência do edital nº. 2201.01/2020/PP, conforme segue:

ONDE SE LER:

12.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo imediato a solicitação, devido a essencialidade da pronta entrega, com a expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

LEIA-SE:

12.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

OBS:

Justificativa: correção visa adequar as especificações do item 12.2 do termo de referência ao texto previsto no Anexo IV – Minuta do Contrato na cláusula segunda.

- 2) Correção da cláusula décima primeira da Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VI do edital convocatório: alteração em todos os itens dos 11.1 ao parágrafo nona da mesma cláusula, passando para o seguinte conteúdo:

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

11.2. Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

11.3. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 11.4. Em hipótese alguma será aceito objeto reconcondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
- 11.5. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- 11.6. A Secretaria de Educação de Itaitinga poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.
- 11.7. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.
- 11.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.9. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 11.10. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 11.11. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido.
- 11.12. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado. Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- 11.13. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

OBS:

Justificativa: correção visa adequar as especificações da cláusula décima primeiro do recebimento item 11.1. do Anexo VI do Edital ao texto previsto no item 11 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

- As demais condições permanecem inalteradas.

A data de abertura do certame não sofrerá alteração, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Tendo em vista que tais alterações não configuram alteração não afetar a formulação das propostas.

Itaitinga-Ce, em 04 de fevereiro de 2020.


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
PREGOEIRA OFICIAL
Município de Itaitinga